



NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 42/19 – 2260.01.0008049/2019-50

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso I, do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, referenda a Interdição Cautelar DVMC/SVS 70/2019 - 2260.01.0008049/2019-50, referente ao produto LEAVE-IN ULTRA HIDRATANTE - DESMAIA CABELO/ 5 EM 1, marca Forever Liss Professional, lote 180525004, val. 25/05/2021, fabricado por ITC Cosméticos LTDA - EPP, CNPJ: 21.752.748/0001-10, localizada na Rua Tenente Ferreira, 1187 - Centro - Novo Horizonte - São Paulo - Brasil, CEP: 14960000, por representar risco de agravo à saúde da população, constatado em LAUDO Análise 857.1P.0/2019/IOM/FUNED, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – (LACEN/MG), INSATISFATÓRIO quanto ao ensaio de análise de rotulagem primária por estar em desacordo com a Resolução RDC 07/15/ANVISA, Anexo V, C, 13 por apresentar divergência entre a fórmula declarada na notificação do produto e a declarada no rótulo comercializado/artefinal notificada.

Publique-se e notifique-se!

Belo Horizonte, 09 de agosto de 2019.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária.

